

LEI Nº 066/2004

EMENTA: Concede título de cidadão honorário de Sirinhaém ao Pastor José Severino da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Sirinhaém, ao Pastor da Igreja Assembleia de Deus Sr. **JOSE SEVERINO DA SILVA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

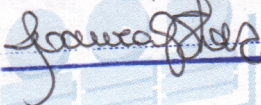
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,
01 de abril de 2004.


JOSE HILDO HACKER
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 1º da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 01/04/04



LEI Nº 1022/2004

EMENTA: Concede título de cidadão honorário de São Paulo ao Pastor João Severino da Silva e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de São Paulo, ao Pastor da Igreja Assembleia de Deus Sr. JOÃO SEVERINO DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
01 de abril de 2004.

[Signature]
PREFEITO

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário de São Paulo desta data e de que a Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 21, I, da Constituição Estadual.
São Paulo - SP, 01 de Abril de 2004.
[Signature]